



Resolução nº 33/12

João Pessoa, 06 de março de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios abaixo relacionados, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

MUNICÍPIOS	Nº PROPOSTA
SOBRADO	01612553000/1100-04
RIACHO DOS CAVALOS	12081925000/1100-01
AROEIRAS	08865636000/1090-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB